

## EDITORIAL/EDITORIAL NOTE

*Ana Sofia Rodrigues*

*Miguel Sousa Ferro*

Este número da Revista de Concorrência & Regulação é dedicado ao direito da concorrência e publicado inteiramente em inglês, num reconhecimento da internacionalidade dos temas abordados.

Tânia Luísa Faria e Tomás Carvalho Guerra discutem as orientações e regulamentos de isenção categorial da UE sobre restrições verticais e horizontais. Os autores apresentam as suas dúvidas sobre se as recentes reformas merecem tal nome e salientam pontos que vêm como positivos e negativos nos novos enquadramentos.

Eva Oliveira defende que a recusa de acesso a um blockchain privado pode ser considerado um abuso de posição dominante. O blockchain suscita desafios específicos no que respeita à definição de mercados e à

*This issue of the Revista de Concorrência & Regulação is devoted to competition law and published entirely in English, in recognition of the international relevance of the topics which are addressed within it.*

*Tânia Luísa Faria and Tomás Carvalho Guerra discuss the EU vertical and horizontal restrictions block exemption regulations and guidelines. The authors present their doubts on whether the recent reforms truly merit that designation and highlight the points which they view as positive and negative in these new frameworks.*

*Eva Oliveira argues that a refusal to access a private blockchain may be considered an abuse of dominant position. Blockchain raises specific challenges when it comes to market*

dominância, que também são discutidos neste artigo. A autora propõe resolver a tensão entre as forças de mercado e a privacidade com um compromisso recorrendo a soluções técnicas.

Daniel Favoretto Rocha procede a uma análise comparativa dos setores financeiros em Portugal e no Brasil para propor medidas de promoção da concorrência, otimizando o nível de enforcement regulatório, incluindo a sugestão de instrumentos concretos que podem ser utilizados para este efeito.

Joana Tomaz Hilzbrich olha para os recentes e importantes desenvolvimentos na questão das “killer acquisitions” no controlo de concentrações europeias. Com o alargar do âmbito do mecanismo de remessa do artigo 22.º do Regulamento UE de Controlo de Concentrações, e com o acórdão Towercast do TJUE a esclarecer que o artigo 102.º do TFUE ainda pode ser usado para qualificar como abusivas aquisições por empresas dominantes, é um bom momento para uma reavaliação desta matéria.

*definition and dominance raise, which are also addressed in this paper. The author proposes to resolve the tension between market forces and privacy via a compromise with resource to technical solutions.*

*Daniel Favoretto Rocha carries out a comparative analysis of the financial sectors in Portugal and Brazil to propose measures to promote competition, optimizing the level of regulatory enforcement, including suggesting specific instruments which may be used for this purpose.*

*Joana Tomaz Hilzbrich looks at the recent and important developments on the issue of killer acquisitions in EU merger control law. With the broadening of the application of the referral mechanism under Article 22 of the EU Merger Regulation, and with the Towercast CJEU Judgment pointing out that Art. 102 TFEU can still be used to qualify acquisitions by dominant undertakings as abusive, it is a good time for a reassessment of this topic.*